

## **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O/a professor/a Patrícia Severo do Nascimento no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 008/2025 – UFSM/PROGRAD/FIEnEB**, torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos/as do(s) curso(s) de Fisioterapia que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto “MODELAGEM E IMPRESSÃO 3D DE MODELOS DIDÁTICOS PARA USO NA DISCIPLINA DE CIÊNCIAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO”.

### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar dois acadêmico/a(s) bolsista(s) para atuação no projeto Modelagem e impressão 3d de modelos didáticos para uso na disciplina de Ciências na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Do Perpétuo Socorro, vinculado ao Programa FiEN Educação Básica 2025.
- 1.2. O projeto tem como objetivo produzir, pelo uso da tecnologia de impressão 3D, modelos didáticos tridimensionais para uso em aulas teóricas e práticas das disciplinas de Ciências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.
- 1.3. O plano de trabalho do/a(s) bolsista(s) seguirá o plano apresentado no Edital Nº 008/2025 – UFSM/PROGRAD/FIEnEB e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

### **2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 2.1. O/a bolsista de ensino exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$500,00 (quinhentos reais)

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

O/a aluno/a candidato/a à bolsa de ensino deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado/a no(s) curso(s) de Fisioterapia da UFSM;
- 3.2. Ter experiência em modelagem tridimensional;
- 3.3. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.4. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.5. Não ter relação de parentesco direto com o/a coordenador/a do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro/a, parente em linha reta, colateral ou por afinida de até 3º grau;
- 3.5. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);
- 3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal Estudantil; e
- 3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 28 a 29 de Abril de 2025** por meio do e-mail [patricia.nascimento@ufsm.br](mailto:patricia.nascimento@ufsm.br) anexando os seguintes documentos:

- I- Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
- II- Histórico escolar atualizado; e
- III Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o/a candidato/a está matriculado/a.

### **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

5.1. Compete ao/à bolsista:

- 5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do/a coordenador/a do Projeto;
- 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o/a bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o/a bolsista substituto/a aplica-se o item anterior;
- III- Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete ao/à coordenador/a:

- 5.2.1. Orientar o/a bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;

- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o/a bolsista na elaboração do relatório final;  
5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 6.1. A seleção será realizada, pelo/a professor/a responsável, no dia 30 de abril de 2025, as 9 hs na sala 5210 do prédio 21.  
6.2. A seleção dar-se-á mediante entrevista, com vistas a aferir:  
a) As potencialidades do/a candidato/a para o desenvolvimento das atividades; e  
b) A história acadêmica do/a candidato/a, comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do projeto.  
6.3. O resultado da seleção será divulgado no dia 30 de abril e será enviada aos e-mails dos/as acadêmicos/as inscritos/as.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o/a bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.  
7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao/à professor/a responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

### 7.3Cronograma

28 e 29 de abril de 2025	Período de inscrições
30 de abril de 2025	Período de Entrevistas
30 de abril de 2025	Divulgação do Resultado Final
01 de maio de 2025	Entrega de documentação do/a bolsista ao/à coordenador/a

Santa Maria, 25 de abril de 2025.

Assinatura do/a docente:

---

## **ANEXO A- FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO/A CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ SEMESTRE NO CURSO: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ tel.:(\_\_\_\_)\_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A